

ATA NÚMERO CINQUENTA E UM - REUNIÃO CONSELHO PARTICIPATIVO – AGER

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, conforme prévia convocação, reuniram-se os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, onde se fizeram presentes, Ivo Antonio Sobis, representante da CORSAN de Erechim, Anderson Bagatini, representante da Prefeitura da Barra do Rio Azul, Diego Pilati representante do CONDECON, o Presidente do Conselho Roberto Dionísio Fabiani, Fábio André Adamczuk representante do Fórum da Água, Taísa F. A. Ferreira e Clóvis E. Kujawinski representantes da Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, Laércio Tubin representante da Prefeitura de Três Arroios, Sérgio Lazzarotto representante da Prefeitura Municipal de Ponte Preta, Waldecir Antônio Pereira representante da Stacione, Joarez Luís Sandri, Presidente da AGER, Luiz Acorsi, Diretor Financeiro da AGER e Marcos Mroczkoski, Agente Fiscal da AGER.

Deu início a reunião, o Presidente do Conselho, Roberto D. Fabiani agradecendo a presença de todos, passando a palavra ao Presidente da Ager, Joarez Luís Sandri, que deu início, abrindo a pauta da reunião, solicitando que sejam atualizados através de Portaria os nomes dos representantes que fazem parte do Conselho Participativo, explanou sobre a Resolução nº 15/2018 onde a mesma altera a nota técnica nº 01/14 incluindo o indicador de contingência emergência nos serviços de saneamento do município de Erechim/RS colocando em apreciação do Conselho sendo aprovada por unanimidade, será encaminhada cópia a CORSAN. Na sequência, colocou em pauta a Resolução nº 014/2018 onde a mesma revoga a Resolução nº 007/2015 da AGER Erechim e dispõe sobre os procedimentos de providência e notificações e recursos sendo a mesma, apreciada e votada sendo aprovada por unanimidade.

Dando sequência aos assuntos em pauta, foi levado ao debate a solicitação da CORSAN referente à cobrança de uma taxa para entrega da fatura de água para usuários que solicitarem que a mesma seja entregue em outro endereço, onde ficou definido que faturas enviadas via e-mail não terão custos e as enviadas via correio será cobrada uma taxa, tendo a CORSAN a obrigatoriedade de cientificar o usuário sobre a existência dessa taxa, será encaminhado ofício a COSAN, juntamente com a cópia da presente Ata. Posteriormente foi colocado em discussão o processo 007/2018 da AGER que tem como objetivo apurar inconsistências no serviço de Estacionamento Rotativo Pago, quanto ao débito automático, atualmente a empresa debita dos usuários cadastrados no sistema, o valor referente a uma hora.

Diego Pilati manifestou-se alegando que segundo a legislação, o débito deveria ser referente ao valor proporcional a 30 minutos. Waldecir Pereira argumentou dizendo que o usuário, ao efetuar seu cadastro no sistema, tem a opção de autorizar ou não o débito automático, o processo Ager 007/2-18, ficará suspenso até a manifestação do Município, quanto ao Processo Administrativo 2018/13004, a fim de aguardar a definição do poder concedente, tendo em vista que a redação do termo de

referência gera dúvida, quanto ao tempo mínimo, se referir ao débito automático, ou ao saldo do usuário.. Em seguida, foram levados ao conhecimento do Conselho os Processos Administrativos nº 03/2018; nº 04/2018; nº 05/2018 e nº 06/2018 onde os usuários do sistema de abastecimento de água foram autuados pela concessionária e entraram com recurso junto à AGER. Os referidos processos foram encaminhados ao Conselheiro Diego Pilati para que o mesmo emita parecer a ser apreciado pelo Conselho na próxima reunião.

O Presidente da AGER, Joarez Sandri trouxe à pauta, a questão dos convênios com os municípios cobrando dos mesmos que sejam enviados os relatórios mensais e anuais conforme estabelecido nos convênios e resoluções e que estes tenham atenção em levantar dados reais pois, alguns dados recebidos estão visivelmente distorcidos. Quanto à mensalidade paga pelos municípios conveniados, foi discutida a solicitação de redução para R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo aprovada por unanimidade, a redução dos valores de dá principalmente pelo fato de os Prefeitos terem solicitado a Diretoria da AGER, em reunião da AMAU, expondo as dificuldades dos Municípios, considerando também a baixa arrecadação com as taxas dos serviços de abastecimento, porém, os Municípios se comprometeram em cumprir as normas emitidas pela Agência. Ficou decidido também que o novo valor passa a vigorar a partir do mês de Setembro/2018.

Passando a seguir a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro, Luiz Acorsi, onde o mesmo apresentou-se aos presentes e ao abordar assuntos da pauta, cobrou dos municípios empenho em universalizar o acesso ao saneamento básico para todos os municípios.

Nada mais havendo a constar, encerra-se essa ata que segue assinada pelo Presidente, sendo anexada a relação de presenças.

Roberto Dionísio Fabiani
Presidente do Conselho Participativo